UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 140/86

Define a competência e a estrutura departamental do Instituto de Medicina Social.

O Reitor da UERJ:

Faço saber que o **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA** aprovou, conforme o processo nº 3266/85, e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - O Instituto de Medicina Social é uma unidade universitária vinculada ao Centro Biomédico da UERJ, responsável pelas atividades de ensino, pesquisa e prestação de serviços relativas ao campo da Medicina Social.

Art. 2º - Compete ao Instituto de Medicina Social:

na área do ensino, contribuir para a formação de recursos humanos em geral e de médicos em particular, adequados às necessidades médico sanitárias do país, através dos vários níveis da graduação e pós-graduação;

na área de pesquisa, desenvolver estudos sobre a distribuição de doenças, seus fatores causais e seu impacto sobre a comunidade; investigar as medidas destinadas a promover, proteger e recuperar a saúde com ênfase nos aspectos operacionais que permitam maior grau de eficiência e eficácia; estudar os aspectos econômicos, sociais, culturais e administrativos da organização médico sanitária brasileira e examinar alternativas de sistemas de saúde; desenvolver estudos e análises sobre as políticas e instituição de saúde e investigar a contribuição e evolução dos saberes e práticas de saúde;

na área de prestação de serviços, desenvolver atividades que atendam à comunidade no campo da Medicina Social e contribuam para a solução de problemas que interessem ao bem estar da coletividade e ao desenvolvimento das instituições.

Art. 3º - A estrutura do Instituto de Medicina Social é assim integrada:

Departamento de Epidemiologia e Métodos Quantitativos;
Departamento de Instituições e Políticas de Saúde;
Departamento de Planejamento em Saúde.

Art. 4º - O Departamento de Epidemiologia e Métodos Quantitativos é responsável pelas atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento de projetos no campo da determinação e distribuição das doenças nos agrupamentos humanos.

Parágrafo único – Compõem o Departamento de Epidemiologia e Métodos Quantitativos as seguintes disciplinas:

I – Na Graduação:

. Medicina Social – Curso de Medicina;
. Internato em Medicina Social – Módulo Rural

II – Na Pós-Graduação:

. Epidemiologia – Residência em Medicina Social;
. Prática Ocupacional – Residência em Medicina Social;
. Biometria – Mestrado em Medicina – Área Conexa;
. Epidemiologia Básica – Mestrado em Medicina – Área Conexa;
. Epidemiologia – Mestrado em Medicina – Área de Concentração em Medicina Social;
. Riscos Ocupacionais – Mestrado em Medicina – Disciplina Eletiva.

Art. 5º - O Departamento de Instituições e Políticas de Saúde é responsável pelas atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento de projetos nas áreas de instituições políticas, saberes e práticas em saúde.

Parágrafo único – Compõem o Departamento de Instituições e Política de Saúde as seguintes disciplinas:

I – Na Graduação:

. Ciência do Comportamento Humano – Curso de Medicina

II – Na Pós-Graduação:

. Introdução ao estudo das Políticas de Saúde – Residência em Medicina Social;
. População e Serviços de Saúde – Residência em Medicina Social;
. Fundamento do Conhecimento Médico – Mestrado em Medicina – Área de concentração em Medicina Social;
. Saúde e Sociedade – Mestrado em Medicina – Área de concentração em Medicina Social;
. Saúde Coletiva I – Mestrado em Medicina – Área de concentração em Medicina Social;
. Saúde Coletiva II – Mestrado em Medicina – Área de concentração em Medicina Social;
. Saberes e práticas de Saúde – Mestrado em Medicina – Disciplina Eletiva;
. Saúde Mental – Mestrado em Medicina – Disciplina Eletiva;

. Sistemas Alternativos de Saúde II – Mestrado em Medicina Social – Disciplina Eletiva;
. Métodos de Pesquisa em Instituição de Saúde – Mestrado em Medicina – Área de concentração em Medicina Social.

Art. 6º - O Departamento de Planejamento em Saúde é responsável pelo ensino, pesquisa e desenvolvimento de projetos no campo de planejamento, organização e administração de serviços de saúde e assistência médica.

Parágrafo único – Compõem o Departamento de Planejamento em Saúde as seguintes disciplinas:

I – Na Graduação:

. Fundamentos de Saúde da Comunidade – Curso de Medicina;
. Fundamentos de Saúde da Comunidade – Curso de Odontologia;
. Fundamentos de Saúde da Comunidade – Curso de Ciências Biológicas;
. Internato em Medicina Social – Módulo Urbano (UACPS Carlos Gentile de Melo).

II – Na Pós-Graduação:

. Fundamentos do Planejamento em Saúde – Residência em Medicina Social;
. Prática Supervisionada I (Ambulatório de Medicina Integral HUPE/UERJ) – Residência em Medicina Social;
. Políticas Setoriais – Residência em Medicina Social;
. Fundamentos em Administração de Saúde – Mestrado em Medicina – Área de concentração em Medicina Social;
. Planejamento Urbano e Regional de Sistemas de Saúde – Mestrado em Medicina Social – Disciplina Eletiva;
. Análise Comparada de Sistemas de Saúde – Mestrado em Medicina – Disciplina Eletiva;
. Sistemas Alternativos de Saúde I – Mestrado em Medicina – Disciplina Eletiva;
. Planejamento em Saúde – Mestrado em Medicina – Disciplina Eletiva.

Art. 7º - O Conselho Departamental examinará as propostas de criação, extinção ou transferência de disciplinas oriundas dos Departamentos, encaminhando as eventuais modificações para apreciação e homologação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

(Continuação da Deliberação nº 140/86)

Parágrafo único – As disciplinas de cursos de graduação se regerão de acordo com os planos curriculares das unidades às quais estejam vinculados estes cursos.

Art. 8º - O Conselho Departamental examinará e decidirá sobre transferência de professores de um para outro departamento;

Art. 9º - Os Departamentos e o Conselho Departamental do Instituto de Medicina Social funcionarão de acordo com as normas e resoluções que disciplinam o assunto, e ainda as disposições do Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 10 – O Conselho Departamental deverá no prazo de 90 dias, a contar da data de publicação da presente Deliberação, apresentar proposta de regimento Interno do Instituto de Medicina Social.

UERJ, em 03 de junho de 1986.

CHARLEY FAYAL DE LYRA
Reitor